



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 420/96.

SÚMULA: Inclui novos loteamentos no Zoneamento Fiscal na forma que especifica:

MILTON APARECIDO MARTINI,
Prefeito de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas
atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incluídos novos loteamentos no Zoneamento fiscal do município, conforme segue:

- a-) ZONA 8, Parque Residencial Novo Centro.
- b-) ZONA 10, o Jardim Califórnia, Parque Residencial Alphaville e Parque Residencial Bom Pastor.
- c-) ZONA 11, Faixa de Reservas do Jardim Verão, Parque Residencial Bom Pastor, Parque Residencial Santana e Residencial São José.
- d-) ZONA 12, Jardim Monterey

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL, 06 dezembro de 1996.

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal